



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 029/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

01 de março de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 029/2024.**

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar à Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, referente a reestimativa da Receita de ISSQN e da Receita de IPVA para o exercício de 2024, levando em consideração a análise realizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme podemos verificar abaixo:

Receita	Previsão 2024	Arrecadado 2023	Estimativa 2024	Previsão Excesso
ISSQN	R\$ 48.039.411,65	R\$ 50.064.615,91	R\$ 52.843.352,82	R\$ 4.803.941,17
IPVA	R\$ 18.938.056,81	R\$ 23.878.427,30	R\$ 20.831.862,49	R\$ 1.893.805,68
<b>Total da Estimativa de Excesso</b>				<b>R\$ 6.697.746,85</b>

A nova estimativa a ser realizada nas Receitas acima para 2024 é baseada no art. 43, §3º da Lei 4.320/64, onde entendesse por excesso de arrecadação, quando a projeção da receita fica a menor do que a receita arrecadada, nesse caso, de acordo com a análise realizada verificamos que haverá arrecadação maior do que a prevista. Dessa forma para que não haja prejuízos quanto a execução dos trabalhos e serviços na educação e de saúde, visando o cumprimento dos percentuais estabelecidos na constituição, solicitamos autorização para realizar a abertura de crédito por projeção de excesso de arrecadação, no valor da diferença apurada de R\$ 3.503.591,37 (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), respeitando aplicação dos percentuais obrigatórios exigidos por lei, que serão abertos nas Fontes de Recursos 2.1.500.1001000-020.000 (Educação) e na 3.1.500.1002000-030.000 (Saúde). Nesse projeto de lei será realizada a suplementação do valor do R\$ 3.503.591,37. A diferença de R\$ 3.194.155,57 por crédito especial no Projeto de Lei nº 030/2024 (em tramitação).

Assinado por 3 pessoas: WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8807-5E54-851D-1F03> e informe o código 8807-5E54-851D-1F03





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 3

A presente abertura de crédito suplementar visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.503.591,37 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 8.751.911,52

  

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 15.876.013,88

  

<b>PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 1.723.660,21

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 10.503.372,32



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 5

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2305	Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento	R\$ 16.835.144,45

<b>PROGRAMA: 0017 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2320	Gestão da Farmácia Municipal	R\$ 2.516.660,21

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito suplementar** no valor de **R\$ 3.503.591,37** (três milhões, quinhentos e três mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Gestão das Ações para o Func. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental</b>	<b>2208</b>			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001001000	1.500.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.5001001000	251.460,80
<b>SUBTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>1.751.460,80</b>

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Gestão da Farmácia Municipal</b>	<b>2320</b>			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	793.000,00
<b>Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento</b>	<b>2305</b>			
		Aplicações Diretas	3.1.90.00.00.00.1.5001002000	959.130,57
<b>SUBTOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>1.752.130,57</b>

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>3.503.591,37</b>
--------------------------------	---------------------

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por previsão de excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página6

utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação, de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 7

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 029/2024**, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatórios vinculados a Saúde, e de recursos próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI N.º 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI N.º 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI N.º 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 01 de março de 2024.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
Secretário Municipal de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8807-5E54-851D-1F03

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:54 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 01/03/2024 14:50:41 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 14:58:13 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8807-5E54-851D-1F03>



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº						
DATA:	01/03/2024	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Especificação: ( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL						
Justificativa da Suplementação: A presente solicitação de abertura de crédito adicional visa utilização de recursos por estimativa de excesso de arrecadação (conforme planilha da metodologia de cálculo em anexo), de recursos próprios obrigatório vinculados a Saúde, e de recurso próprios obrigatórios vinculados a Educação, que serão destinados ao custeio de despesa com folha de pagamento, tendo em vista a ampliação da prestação de serviços oferecidos a população de Tangará da Serra.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Alunos Atendidos	UN.	7.700,00	7.700,00	0,00
2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	Medicamentos Dispensados	UN.	1.330.200,00	1.330.200,00	0,00
2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	Pessoas Atendidas	UN.	81.000	81.000	0
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL					1.751.460,80
Ficha 197	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.1.500.1001000-020.000	3.765.462,83	5.265.462,83	1.500.000,00
Ficha 200	Obrigações Patronais	3.1.91.13.00	2.1.500.1001000-020.000	753.883,40	1.005.344,20	251.460,80
2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL					793.000,00
Ficha 527	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3.1.500.1002000-030.000	61.749,62	711.749,62	650.000,00
Ficha 529	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3.1.500.1002000-030.000	11.636,90	154.636,90	143.000,00
2305	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO					959.130,57
Ficha 1002048	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3.1.500.1002000-030.000	4.356.280,05	5.150.410,62	794.130,57
Ficha 1002042	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	3.1.500.1002000-030.000	1.107.649,20	1.272.649,20	165.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>3.503.591,37</b>
Justificativa da Redução:						
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		2.1.500.1001000-020.000	1.751.460,80	0,00	1.751.460,80
	PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA (COMPARATIVO ANEXO)		3.1.500.1002000-030.000	1.752.130,57	0,00	1.752.130,57
<b>Total da Redução</b>						<b>3.503.591,37</b>

WELINGTON ROSSITER BEZERRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66

Exercício: 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ESTIMATIVA DE ARRECADADAÇÃO	PREVISÃO DE EXCESSO
	<b>1000.00.0.0.0</b>	<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>66.977.468,46</b>	<b>73.675.215,30</b>	<b>6.697.746,84</b>
	1114.51.0.0.0	IMPOSTOS	48.039.411,65	52.843.352,81	4.803.941,16
24	1114.51.1.1.01.01.00.00	ISSQN – PRINCIPAL	15.123.599,12	16.699.266,54	1.575.667,42
25	1114.51.1.1.01.02.00.00	ISSQN – SAÚDE	8.747.652,78	9.556.994,98	809.342,20
26	1114.51.1.1.01.03.00.00	ISSQN – EDUCAÇÃO	8.419.374,42	9.263.427,43	844.053,01
27	1114.51.1.1.02.01.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL - PRINCIPAL	6.216.007,81	6.837.608,59	621.600,78
28	1114.51.1.1.02.02.00.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL – SAÚDE	3.620.897,82	3.982.987,60	362.089,78
29	1114.51.1.1.02.03.00.00	ISSQN- SIMPLES NACIONAL - EDUCAÇÃO	3.485.014,24	3.833.515,66	348.501,42
33	1114.51.1.3.01.01.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	920.192,87	1.012.212,16	92.019,29
34	1114.51.1.3.01.02.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA - (SAUDE)	536.023,20	589.625,52	53.602,32
35	1114.51.1.3.01.03.00.00	ISSQN - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	515.907,54	567.498,29	51.590,75
379	1114.51.1.5.01.01.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (PRINCIPAL)	15.682,88	17.251,17	1.568,29
380	1114.51.1.5.01.02.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (SAÚDE)	9.135,46	10.049,01	913,55
381	1114.51.1.5.01.03.00.00	ISSQN - MULTAS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	8.792,63	9.671,89	879,26
495	1114.51.1.5.02.01.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (PRINCIPAL)	22.172,86	24.390,15	2.217,29
496	1114.51.1.5.02.02.00.00	ISS – MULTAS- SIMPLES NACIONAL (SAÚDE)	12.915,95	14.207,55	1.291,60
497	1114.51.1.5.02.03.00.00	ISS - MULTAS- SIMPLES NACIONAL (EDUCACAO)	12.431,25	13.674,38	1.243,13
382	1114.51.1.6.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (ORDINÁRIO)	34.603,34	38.063,67	3.460,33
383	1114.51.1.6.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (SAÚDE)	20.156,85	22.172,54	2.015,69
384	1114.51.1.6.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - ARREC. PRÓPRIA (EDUCAÇÃO)	19.400,41	21.340,45	1.940,04
498	1114.51.1.6.02.01.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (PRINCIPAL)	4.652,44	5.117,68	465,24
499	1114.51.1.6.02.02.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (SAÚDE)	2.710,10	2.981,11	271,01
500	1114.51.1.6.02.03.00.00	ISS - JUROS - SIMPLES NACIONAL - (EDUCACAO)	2.608,40	2.869,24	260,84
385	1114.51.1.7.01.01.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA-(ORDINÁRIO)	24.376,47	26.814,12	2.437,65
386	1114.51.1.7.01.02.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA - (SAÚDE)	14.199,58	15.619,54	1.419,96
387	1114.51.1.7.01.03.00.00	ISSQN - MULTA - DÍVIDA ATIVA – (EDUCAÇÃO)	13.666,71	15.033,38	1.366,67
388	1114.51.1.8.01.01.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (ORDINÁRIO)	110.694,56	121.764,02	11.069,46
389	1114.51.1.8.01.02.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA (SAÚDE)	64.480,89	70.928,98	6.448,09
390	1114.51.1.8.01.03.00.00	ISSQN - JUROS - DÍVIDA ATIVA - (EDUCAÇÃO)	62.061,07	68.267,18	6.206,11
	<b>1720.00.0.0.0</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E</b>	<b>18.938.056,81</b>	<b>20.831.862,49</b>	<b>1.893.805,68</b>
187	1721.51.0.1.01.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	8.836.497,31	9.720.147,04	883.649,73
188	1721.51.0.1.02.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	5.147.363,84	5.662.100,22	514.736,38
189	1721.51.0.1.03.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	4.954.195,66	5.449.615,23	495.419,57
		Livre Fonte de Recursos	1.1.500.000000-000.000		3.194.155,47
		Saúde Fonte de Recursos	3.1.500.1002000-030.000		1.752.130,57
		Educação Fonte de Recursos	2.1.500.1001000-020.000		1.751.460,80
					<b>6.697.746,84</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
<b>Unidade</b>	020204	ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
<b>Função</b>	12	Educação	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
<b>Proj.Atividade</b>	2208	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36
FICHA	196	3.1.90.04.00-2.1.500.100100-020000	1.090.985,95	1.090.985,95	137.186,01	137.186,01	137.186,01	137.186,01	1.160,39	1.160,39	136.025,62	953.799,94
FICHA	197	3.1.90.11.00-2.1.500.100100-020000	3.765.462,83	3.765.462,83	435.632,98	435.632,98	435.632,98	435.632,98	154.975,57	154.975,57	280.657,41	3.329.829,85
FICHA	198	3.1.90.13.00-2.1.500.100100-020000	360.783,17	360.783,17	18.778,82	18.778,82	18.778,82	18.778,82	1.669,95	1.669,95	17.108,87	342.004,35
FICHA	199	3.1.90.94.00-2.1.500.100100-020000	300.000,00	300.000,00	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	2.210,28	0,00	297.789,72
FICHA	200	3.1.91.13.00-2.1.500.100100-020000	753.833,40	753.833,40	53.593,85	53.593,85	53.593,85	53.593,85	16.471,94	16.471,94	37.121,91	700.239,55
FICHA	201	3.3.90.14.00-2.1.500.100100-020000	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
FICHA	202	3.3.90.30.00-2.1.500.100100-020000	480.000,00	480.000,00	9.557,40	9.557,40	0,00	0,00	0,00	0,00	9.557,40	470.442,60
FICHA	203	3.3.90.33.00-2.1.500.100100-020000	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FICHA	204	3.3.90.39.00-2.1.500.100100-020000	1.013.640,91	793.640,91	61.507,83	61.507,83	0,00	0,00	0,00	0,00	61.507,83	732.133,08
FICHA	205	3.3.91.39.00-2.1.500.100100-020000	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	1674	4.4.90.52.00-2.1.500.100100-020000	250.000,00	250.000,00	8.050,00	8.050,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	6.700,00	1.350,00	241.950,00
FICHA1001624	3.3.90.32.00-2.1.500.100100-020000	MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
FICHA1001625	3.3.90.40.00-2.1.500.100100-020000	SERVIÇOS DE TECN	62.000,00	62.000,00	52.550,95	52.550,95	0,00	0,00	0,00	0,00	52.550,95	9.449,05
FICHA1002177	3.3.90.31.00-2.1.500.100100-020000	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA1002178	3.3.90.36.00-2.1.500.100100-020000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	395.205,26	545.205,26	323.974,08	323.974,08	0,00	0,00	0,00	0,00	323.974,08	221.231,18
FICHA1002179	3.3.90.49.00-2.1.500.100100-020000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	135.000,00	205.000,00	117.804,96	117.804,96	0,00	0,00	0,00	0,00	117.804,96	87.195,04
<b>TOTAL</b>			8.751.911,52	8.751.911,52	1.220.847,16	1.220.847,16	654.101,94	654.101,94	183.188,13	183.188,13	1.037.659,03	7.531.064,36





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
<b>Função</b>	10	Saúde	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
<b>SubFunção</b>	303	Suporte Profilático e Terapêutico	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
<b>Programa</b>	0017	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
<b>Proj.Atividade</b>	2320	GESTÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23
FICHA	527	3.1.90.04.00-3.1.500.100200-0300000	61.749,62	61.749,62	4.255,70	4.255,70	4.255,70	4.255,70	2.474,40	2.474,40	1.781,30	57.493,92
		CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO										
FICHA	528	3.1.90.11.00-3.1.500.100200-0300000	268.815,37	268.815,37	34.576,70	34.576,70	34.576,70	34.576,70	21.954,79	21.954,79	12.621,91	234.238,67
		VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL										
FICHA	529	3.1.90.13.00-3.1.500.100200-0300000	11.636,90	11.636,90	437,33	437,33	437,33	437,33	259,20	259,20	178,13	11.199,57
		OBRIGAÇÕES PATRI										
FICHA	530	3.1.90.94.00-3.1.500.100200-0300000	20.000,00	20.000,00	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	1.529,66	0,00	18.470,34
		INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS										
FICHA	531	3.1.91.13.00-3.1.500.100200-0300000	63.304,74	63.304,74	4.673,85	4.673,85	4.673,85	4.673,85	2.044,92	2.044,92	2.628,93	58.630,89
		OBRIGAÇÕES PATRI										
FICHA	1474	3.3.90.32.00-3.1.621.000602-030013	310.000,00	310.000,00	7.400,00	7.400,00	7.386,68	7.386,68	7.386,68	7.386,68	13,32	302.600,00
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA	1475	3.3.90.32.00-3.1.600.000602-030013	657.964,02	657.964,02	100.746,65	100.746,65	56.645,30	56.645,30	46.989,40	46.989,40	53.757,25	557.217,37
		MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
FICHA1000546	3.3.90.30.00-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL DE CONS	10.000,00	10.000,00	1.168,09	1.168,09	901,17	901,17	901,17	901,17	266,92	8.831,91
FICHA1001849	3.1.90.08.00-3.1.500.100200-0300000	OUTROS BENEFÍCIC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
FICHA1001851	3.3.90.40.00-3.1.500.100200-0300000	SERVIÇOS DE TECN	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
FICHA1001852	4.4.90.52.00-3.1.500.100200-0300000	EQUIPAMENTOS E N PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001853	3.3.90.39.00-3.1.621.000602-030013	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.989,56	4.989,56	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	0,00	4.977,56
FICHA1002330	3.3.90.32.00-3.1.500.100200-0300000	MATERIAL, BEM OU DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>TOTAL</b>			1.723.660,21	1.723.660,21	154.799,98	154.799,98	110.418,39	110.418,39	83.552,22	83.552,22	71.247,76	1.568.860,23





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 01/03/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
<b>Função</b>	10	Saúde	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXID ADE	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
<b>Proj.Atividade</b>	2305	MANUTENÇÃO DA UPA - UNIDADE DE PR ONTO ATENDIMENTO	15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	
FICHA	1829	3.1.90.11.00 -3.1.600.000603-030017	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	1.691.345,79	1.691.345,79	397.477,41	397.477,41	397.477,41	397.477,41	206.422,45	206.422,45	191.054,96	1.293.868,38
FICHA	2720	3.1.90.11.00 -3.2.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	81.899,65	63.718,55	63.718,55	63.718,55	63.718,55	57.246,15	57.246,15	6.472,40	18.181,10
FICHA	2721	3.1.90.04.00 -3.2.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	83.682,31	81.222,67	81.222,67	81.222,67	81.222,67	57.750,34	57.750,34	23.472,33	2.459,64
FICHA	2755	3.3.90.33.00 -3.1.500.100200-030000	PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	0,00	50.000,00	20.880,00	20.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.880,00	29.120,00
FICHA	2764	3.1.90.11.00 -3.1.605.000000-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	0,00	37.188,21	25.715,81	25.715,81	25.715,81	25.715,81	0,00	0,00	25.715,81	11.472,40
FICHA	2765	3.1.90.04.00 -3.1.605.000000-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	0,00	43.002,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.002,80
FICHA1000430	3.3.90.40.00 -3.1.500.100200-030000	SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA1002040	3.1.90.08.00 -3.1.500.100200-030000	OUTROS BENEFÍCI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA1002041	3.1.90.11.00 -3.1.500.100200-030000	VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	4.231.257,48	4.231.257,48	556.729,78	556.729,78	556.729,78	556.729,78	276.013,53	276.013,53	280.716,25	3.674.527,70	
FICHA1002042	3.1.90.13.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRI	1.107.649,20	1.107.649,20	211.875,10	211.875,10	211.875,10	211.875,10	114.157,57	114.157,57	97.717,53	895.774,10	
FICHA1002043	3.1.90.94.00 -3.1.500.100200-030000	INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	340.000,00	340.000,00	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	61.924,11	0,00	278.075,89	
FICHA1002045	3.3.90.30.00 -3.1.500.100200-030000	MATERIAL DE CONS	1.200.000,00	1.150.000,00	18.757,63	18.757,63	3.425,93	3.425,93	3.425,93	3.425,93	15.331,70	1.131.242,37	
FICHA1002046	3.3.90.39.00 -3.1.500.100200-030000	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	1.100.000,00	1.100.000,00	326.094,56	326.094,56	22.548,00	22.548,00	22.548,00	22.548,00	303.546,56	773.905,44	
FICHA1002048	3.1.90.04.00 -3.1.500.100200-030000	CONTRATAÇÃO POF DETERMINADO	4.356.280,05	4.356.280,05	1.232.223,72	1.232.223,72	1.232.223,72	1.232.223,72	660.885,97	660.885,97	571.337,75	3.124.056,33	
FICHA1002049	3.1.91.13.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES PATRI	1.003.627,54	1.003.627,54	74.858,14	74.858,14	74.858,14	74.858,14	37.426,87	37.426,87	37.431,27	928.769,40	
FICHA1002050	3.1.91.13.00 -3.1.600.000603-030017	OBRIGAÇÕES PATRI	561.580,85	561.580,85	48.732,95	48.732,95	48.732,95	48.732,95	22.689,54	22.689,54	26.043,41	512.847,90	
FICHA1002319	3.3.90.47.00 -3.1.500.100200-030000	OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
<b>TOTAL</b>			15.630.240,91	15.876.013,88	3.120.210,43	3.120.210,43	2.780.452,17	2.780.452,17	1.520.490,46	1.520.490,46	1.599.719,97	12.755.803,45	





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E37E-CF07-AF87-290C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 14:37:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 01/03/2024 14:57:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/E37E-CF07-AF87-290C>